

## **Fiscalidade e Guerra: o Rio Grande do Sul e o Brasil na Guerra da Cisplatina**

Marcia Eckert Miranda<sup>1</sup>

### **1. Fiscalidade e Guerra na fronteira meridional.**

Zona de choque de duas frentes expansionistas, a parte meridional da colônia portuguesa na América foi, por muitos anos, palco de enfrentamento entre as coroas ibéricas. A ocupação oficial lusa desse território, iniciada na década de 1730, foi um processo que, desde os primeiros movimentos, apresentou um acentuado caráter militar, ainda que em parte tivesse também uma conotação privada. Iniciado com a fundação do Forte Jesus-Maria-José (1737), esse processo envolveu a construção de uma rede de fortes e guardas avançadas, com o objetivo de proteger o primeiro povoado da ameaça espanhola e dar retaguarda à defesa da Colônia do Sacramento.<sup>2</sup> Ao mesmo tempo, com a concessão de sesmarias, especialmente a membros das tropas de primeira e segunda linha,<sup>3</sup> buscava-se, através da ocupação efetiva, alargar o domínio luso, constituindo as bases para o provimento de recursos necessários à sua defesa. Para os militares e milicianos, beneficiados pelas concessões de terras, a preservação do domínio luso era seu interesse particular.

A criação de estâncias e a necessidade de defendê-las implicaram a formação progressiva de milícias, cujas características também apresentaram suas especificidades originadas da luta constante, da topografia da região e das relações entre estancieiros e peões. Daí a predominância da cavalaria e a formação de contingentes militares compostos por homens brancos, mestiços e índios submetidos à autoridade de um grande proprietário.<sup>4</sup> A guerra criara as condições para o fortalecimento dos senhores-guerreiros, ampliando seus poderes, que se alicerçavam no controle de grandes extensões de terras e dos recursos

---

<sup>1</sup> Professora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, São Leopoldo, Rio Grande do Sul) e membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS).

<sup>2</sup> MIRANDA, Marcia Eckert. *Continente de São Pedro: administração pública no período colonial*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000; Conferência do Prof. Livre-Docente Gervásio Rodrigo Neves. Câmara de Vereadores de Porto Alegre em 26/03/2008.

<sup>3</sup> OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990; FORTES, João Borges. *Rio Grande de São Pedro – Povoamento e Conquista*. 2 ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

<sup>4</sup> GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. *O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998; ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: UNIJUÍ, 2002.

necessários à defesa de suas propriedades e da região: homens, armas, carretas, colheitas, cavalos e reses para tração e corte. Era o apoio necessário à Coroa, incapaz de garantir a defesa e a expansão do domínio apenas com as forças de primeira linha, numa região de reduzida população, onde as tropas de segunda linha estavam em processo de constituição.<sup>5</sup> Nessa região em disputa, os conflitos eram cotidianos, conferindo instabilidade ao domínio e ensejando aspirações expansionistas das coroas ibéricas que originavam guerras que envolviam a disputa por terras, por rebanhos e por pastagens, abrangendo interesses do Estado e interesses privados e dando origem a uma sociedade militarizada.

O período entre 1737 e a década de 1780 foi de intensa instabilidade e de tratados que buscavam dar solução às disputas territoriais entre Portugal e Espanha. Assim, um expressivo contingente militar percorreu a região, formado com tropas de primeira e segunda linhas da própria capitania e de outras capitanias do Brasil;<sup>6</sup> formado por homens mobilizados para a defesa de Sacramento, para os trabalhos da Comissão Demarcadora de Limites do Tratado de Madri (1750), para as guerras de reconquista do Rio Grande e da Ilha de Santa Catarina (1763-1777) e para os trabalhos de demarcação do Tratado de Santo Ildefonso (1777). Nestas lutas e mobilizações, a participação dos estancieiros era requisito para o munício de alimentos às tropas, para o fornecimento de animais de corte, tração e montaria e para a mobilização de homens que lutavam sob seu comando.<sup>7</sup>

A partir da década de 1780, abriu-se um período de paz, ainda que instável, no qual a economia da capitania se diversificou com o início e crescimento da produção de charque em escala comercial e a expansão da produção tritícola.<sup>8</sup> A economia crescia, permitindo ao aumento das relações econômicas com outras regiões da colônia, o aumento do

---

<sup>5</sup> As tropas de segunda linha ou milícias e as tropas de terceira linha ou ordenanças eram constituídas pelos homens arrolados nas câmaras, assim, surgiram à medida que a população sujeita a esse tipo de prestação de serviço começou a crescer a partir da imigração de açorianos na segunda metade do século XVIII (SANTOS, Corcino dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul – século XVIII*, 1984; Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs) – Fazenda - código F1197, fl. 142r-144r).

<sup>6</sup> PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil Colonial*. Campinas: Unicamp, 1986; BENTO, Cláudio Moreira. A Guerra da restauração do Rio Grande. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. *Anais do Simpósio Comemorativo do Bicentenário da Restauração do rio Grande*. Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979; MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. *Anais*, 1979.

<sup>7</sup> Sobre a relação entre as conjunturas de guerra e concessão de contratos régios à elite sul-rio-grandense ver MIRANDA, Marcia. *A Estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

<sup>8</sup> MIRANDA, *A Estalagem...*, 2006; MIRANDA, Marcia Eckert (1998). *Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)*. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

valor das exportações e das importações. Esses comerciantes e charqueadores passaram a integrar a elite econômica da região, sem, no entanto, abalar a posição dos estancieiros, já que a redução dos efetivos das tropas regulares impunha o consócio desses homens para a garantia do domínio.

Essa relação estabeleceu um movimento diferenciado na interação entre guerra e Estado nessa região da América, onde a guerra não foi indutora de um movimento centrípeto de concentração de poderes baseado no progressivo monopólio sobre as forças coercitivas e sobre os instrumentos de extração de recursos. Ao contrário, a guerra viabilizou a dispersão do poder, fortalecendo os estancieiros.<sup>9</sup> Relação que fora exitosa para o processo de ocupação e de expansão e que fora reforçada pelas pretensões da Corte lusa com relação à Banda Oriental na década de 1810.

No período joanino,<sup>10</sup> a Crise do Antigo Regime mostrava seus desdobramentos na América, onde o movimento emancipacionista das províncias platinas e a ameaça representada pelas reformas artiguistas trouxeram novamente a instabilidade à região sul da colônia luso-americana. O projeto bragantino de preservar a monarquia lusa da convulsão européia a partir da colônia e de expandir sua área de influência na América colocou mais uma vez os estancieiros sul-rio-grandenses no papel de aliados para a consecução desses objetivos; mas desta vez, outros setores foram cooptados pela política do Estado luso, pois as intervenções (1811/12, 1816/1821) e a anexação da Banda Oriental em 1821 abrangiam interesses mais amplos.

Se as campanhas impunham perdas diversas aos milicianos, os quais eram obrigados a ausentar-se de suas propriedades, impondo prejuízos à lavoura e à pequena criação, submetendo-os a requisições de animais, embarcações e colheitas; para a elite econômica da capitania eram importantes oportunidades de enriquecimento. A obtenção de terras e rebanhos na campanha oriental e a desestruturação da produção saladeiril daquela região, além dos negócios relativos ao fornecimento de víveres, panos e outros produtos necessários às tropas representaram expressivos ganhos que alinharam os interesses de estancieiros, charqueadores e comerciantes sul-rio-grandenses aos da Coroa.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> Sobre a relação entre guerra e fiscalidade, ver TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: EDUSP; 1996. (Clássicos, 7) e TILLY, Charles. *The formation of national states in Western Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1975.

<sup>10</sup> Refiro-me ao período de 1808 a 1821, quando a Corte portuguesa esteve estabelecida no Brasil, com sede no Rio de Janeiro.

<sup>11</sup> MIRANDA, *A Estalagem ...*, 2006.

Assim, ainda que o empreendimento trouxesse algumas perdas, essas se distribuíram de forma desigual entre as capitanias e entre a população do Rio Grande de São Pedro. Para aqueles beneficiados pela política joanina, os custos envolvidos eram pequenos frente aos ganhos potenciais. A preservação da Banda Oriental era questão de convergência de interesses, assim, a sua incorporação, constituindo a Província Cisplatina em 1821 foi bem recebida na Província de São Pedro.<sup>12</sup> No entanto, os desdobramentos da presença luso-brasileira seriam um marco de inflexão na relação entre a elite da Província de São Pedro e o governo central no Rio de Janeiro.

## **2. Cisplatina: fator de instabilidade e coesão**

A adesão a Cisplatina ao Império do Brasil não foi imediata. Ao aderir à Independência brasileira, Lecor, Governador e Capitão-General daquela Província, enfrentou a oposição das tropas lusas lideradas pelo Brigadeiro Álvaro Costa, encontrando apoio naquelas originadas da Província de São Pedro.<sup>13</sup> As tropas fiéis às Cortes portuguesas reunidas em Lisboa eram lideradas pelo Brigadeiro Álvaro Costa e estabeleceram o domínio sobre Montevidéu. Lecor fora obrigado a refugiar-se em Canelones, contando com o apoio das tropas rio-grandenses, de estancieiros e de líderes militares orientais como Juan Antonio Lavalleja e Frutuoso Rivera.<sup>14</sup> Abria-se um período de instabilidade, no qual a adesão da Cisplatina era um problema que atingia diretamente os interesses dos rio-grandenses e no qual a divisão das tropas luso-brasileiras foi fator de grande incerteza. A adesão só foi garantida em novembro de 1823, num acordo entre Lecor e Álvaro Costa determinando a entrega de Montevidéu às forças brasileiras e a retirada dos Voluntários Reais para Lisboa. Assim, a Província Cisplatina foi a última a aderir formalmente ao Império do Brasil em 24 de janeiro de 1824.<sup>15</sup>

No entanto, em Montevidéu, a base de apoio à incorporação ao Império havia sido abalada; pois os comerciantes haviam visto na cisão entre Portugal e o Brasil uma

---

<sup>12</sup> MIRANDA, *A Estalagem ...*, 2006. Sobre a questão Cisplatina no contexto da Independência do Brasil, ver PIMENTA, João Paulo G. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005; PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003, fl. 355-356.

<sup>13</sup> UMA TESTEMUNHA OCULAR, *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 141-142.

<sup>14</sup> CARNEIRO, David. *História da Guerra Cisplatina*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1983. p. 23-26; UMA TESTEMUNHA OCULAR, *Contribuições...*, 1975, pp. 141-143.

<sup>15</sup> PIMENTA, *O Brasil...*, 2005. pp. 755-789.

oportunidade para obter a autonomia necessária para a recuperação da economia da região e da prosperidade daquele porto platino.

O movimento pró-autonomia crescia, tomando corpo a partir da ruptura entre Lavalleja e Lecor. Refugiado em Buenos Aires, Lavalleja articulou o movimento autonomista, o qual teve como marco inicial a noite de 19 de abril de 1825, quando “Los Trinta y três orientales”, desembarcaram no arroio dos Ruizes, distrito da Agraciada.<sup>16</sup> O governo revoltoso foi instalado em 14 de julho de 1825 na Vila de La Florida, onde foi reunido um congresso de representantes, o qual declarou nulos os atos dos governos luso e brasileiro, proclamou a independência da Banda Oriental e requereu, em 25 de agosto, sua incorporação às Províncias Unidas do Rio da Prata.

A partir do reconhecimento da independência da Província Cisplatina em relação ao Brasil pelo Congresso das Províncias Unidas do Rio da Prata em 25 de outubro de 1825, num curto espaço de tempo, a sedição tornou-se um conflito internacional.<sup>17</sup> Frente ao comunicado das Províncias Unidas de que seu Congresso havia aceitado a incorporação da Cisplatina e à intimação para que o Império evacuasse suas tropas da região, o governo brasileiro declarou guerra aquele país em 10 de dezembro de 1825.

### **3. O financiamento da guerra: entre a Corte e a Província**

A Guerra Cisplatina novamente delegara à província de São Pedro o papel de fornecedora dos recursos de diversas naturezas demandados pelo esforço bélico, mas, neste aspecto, esse conflito seria distinto das operações anteriores. Os mecanismos de financiamento da guerra gerariam ganhos e perdas, impondo novas posições e divergências entre os setores da elite sul-rio-grandense.

Com a guerra, as despesas da província foram acrescidas pelos gastos com os soldos das tropas milicianas mobilizadas e das tropas regulares provenientes de outras províncias. Havia também os encargos com o município desses homens, com a compra de cavalos, bois e carretas para o transporte de víveres, armamentos e munições e a compra ou construção de iates e outras embarcações necessárias para as manobras no Rio da Prata e para

---

<sup>16</sup> MARCONATTO, Dirlei. *O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)*. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002, f. 57; PAULA CIDADE, F. de. *Lutas, ao sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828): notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948; CARNEIRO, História..., 1983, p. 28.

<sup>17</sup> Sobre as deliberações do Congresso das Províncias Unidas do Rio da Prata e as motivações que a levaram a optar pela reincorporação da Banda Oriental, ver GOLIN, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 119-124.

a segurança da barra do Rio Grande. Os efeitos adversos do crescimento das despesas, da insuficiência da arrecadação da Junta da Fazenda da Província e da paralisação do comércio foram sentidos não apenas pelos soldados nos acampamentos, mas por toda a população da província.

O grande peso da folha militar nas contas da província era um problema antigo. As lutas na região platina e a questão da adesão da Cisplatina ao Império brasileiro não haviam permitido uma redução significativa de efetivos das tropas regulares; com o início da guerra esses efetivos foram acrescidos pelo deslocamento de tropas de outras províncias e pela mobilização de milícias, as quais, nessas condições, faziam também jus ao recebimento de soldo e a munício. Já no final de 1825, em seu relatório, o Ministro da Fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama constatara o grande peso da folha militar nas contas do Rio Grande do Sul, a qual representava cerca de 54% das despesas totais, obrigando a província a fazer sucessivas solicitações de recursos ao governo central.<sup>18</sup>

No início do ano seguinte, a Junta da Fazenda expunha ao Tesouro Nacional sua preocupação com a falta de recursos e com o crescimento das despesas decorrentes da folha militar. A Junta demonstrava que o déficit previsto para o ano de 1826 era de cerca de duzentos e sessenta e dois contos de réis; parte considerável desse valor tinha origem na folha militar, ou seja, com o pagamento de soldos, a qual passara a 75% das despesas totais no exercício presente.<sup>19</sup>

Além dos soldos do Exército em campanha que excediam mensalmente a sessenta contos de réis, outra quantia igual era despendida com o munício, transportes, cavalhadas, fardamentos, armas, munição, etc. Havia ainda despesas extraordinárias como da compra de iates que deveriam integrar a esquadra do Rio da Prata.<sup>20</sup>

Como nos conflitos anteriores, havia o problema de como financiar esses gastos. Cabia principalmente à Junta da Fazenda da província prover boa parte dos recursos necessários, seja através das requisições de colheitas, gado, cavalos e carretas aos estancieiros, lavradores e comerciantes sul-rio-grandenses, seja através da canalização das suas receitas tributárias ao atendimento dos gastos de guerra mesmo que em detrimento das despesas ordinárias. Mas, dada a duração do conflito, a necessidade de suprimento de recursos

---

<sup>18</sup> BRASIL. *Relatório do Ministro Manuel Jacinto Nogueira da Gama do ano de 1825*. Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Nacional, 1825. p. 81. Deve-se ainda considerar que as despesas ordinárias da província também tinham origem na folha militar como os pagamentos a militares reformados, a viúvas, a oficiais que deixaram soldos ou parte desses para subsistência de suas famílias, entre outras despesas (Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 20 de agosto de 1826 – Arquivo Nacional (AN) – maço IJJ<sup>2</sup> 342).

<sup>19</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 11 de fevereiro de 1826 – AN – maço IJJ<sup>2</sup> 342.

<sup>20</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 16 de fevereiro de 1827 – AN – maço IJJ<sup>2</sup> 342.

pelo governo central era crescente, mas a capacidade deste fornecê-los era limitada, apesar da busca de empréstimos externos.<sup>21</sup>

Já no final de 1825, a Junta da Fazenda havia solicitado à Corte a remessa de cerca de trinta contos de réis, além da autorização da realização de saques sobre o Tesouro Nacional de mais de sessenta contos de réis para o pagamento de diversas despesas extraordinárias.<sup>22</sup> Em atendimento à sua solicitação, a Junta fora autorizada em março de 1826 a efetuar esses saques no valor de até vinte contos de réis mensais pelo “câmbio” mais favorável. Assim, a Junta da Fazenda Provincial começou a lançar letras com diversos valores de face, com prazos e juros pré-estabelecidos; as quais eram compradas principalmente por negociantes, estancieiros e charqueadores que dispunham de recursos monetários e aproveitavam a oportunidade para obter ganhos extraordinários com esse tipo de aplicação financeira.

Apesar disso, apenas dois meses após do início dessas operações, a Junta da Fazenda informou ao governo central que esses recursos já eram insuficientes, devido à chegada mais de mil e duzentos homens das tropas da Bahia e da Corte, sendo necessários mais dez contos de réis mensais.<sup>23</sup> Mas o empréstimo interno também se mostrava incapaz de gerar o montante de recursos requerido. A escassez de moeda era agravada pela paralisação do comércio, consequência da guerra naval e do corso,<sup>24</sup> fato que contribuía para a elevação da taxa de juros de 8%, paga nos primeiros lançamentos em março de 1826, para a 16% em abril de 1827, chegando a 25% no mês seguinte.<sup>25</sup> Assim, a dívida interna mostrava-se como estratégia extremamente onerosa e pouco eficaz.<sup>26</sup>

Outro mecanismo de financiamento era o tradicional confisco de colheitas, de gado e de carretas, com a entrega de bilhetes emitidos por diversas autoridades militares e que prometiam a possibilidade de futuro ressarcimento de valores da Junta da Fazenda. Apesar de Saint-Hilaire afirmar que os habitantes da capitania estavam habituados a essas requisições e quase nunca se queixarem das arbitrariedades a que eram expostos, ele testemunhou diversas vezes manifestações de agricultores e criadores desgostosos dos “vexames” a que eram

---

<sup>21</sup> CARREIRA, Liberato de Castro. *História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. p. 129-137.

<sup>22</sup> BRASIL. *Relatório...*, 1825. p. 81.

<sup>23</sup> Conforme ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 15 de abril de 1826 - AN – maço IJJ<sup>2</sup> 342.

<sup>24</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 16 de fevereiro de 1827 - AN – maço IJJ<sup>2</sup> 342.

<sup>25</sup> Anexo ao ofício da JF ao Ministério do Império de 20/08/1826 - AN – maço IJJ<sup>2</sup> 342; Letras passadas pela Junta da Fazenda do RS ao Tesouro Nacional em diversas datas, ano de 1827 - AN – maço IJJ<sup>2</sup> 343.

<sup>26</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 14 de dezembro de 1827 - AN - maço IJJ<sup>2</sup> 342.

sujeitos.<sup>27</sup> Para a maioria dos pequenos agricultores, não havia meio de evitar o abuso.<sup>28</sup> Muitas vezes, militares e milicianos não graduados simplesmente serviam-se dos recursos que necessitavam, sem qualquer contrapartida.<sup>29</sup>

Ainda que os bilhetes passados fossem reconhecidos pela Junta da Fazenda, o que nem sempre acontecia, os valores determinados e a protelação dos pagamentos eram problemas adicionais. Este foi o caso de Francisco de Paula Ferreira e Joaquim Francisco Ilha, ambos comerciantes da Vila do Rio Grande, que em 1825 ainda tentavam obter o pagamento do gado que havia sido requisitado em 1818 para o município do Exército. No mesmo requerimento, ainda pleiteavam a reconsideração dos valores arbitrados, pois o preço do gado teria sido subestimado. Mesmo reconhecendo as dívidas, a Junta da Fazenda não considerou pertinentes os pleitos, afirmando não poder prever quando o pagamento poderia ser feito, já que o governo não dispunha de recursos para as dívidas dessa natureza que totalizavam cerca de seiscentos contos de réis, superando a 116% da receita do ano de 1825.<sup>30</sup>

Já os mais poderosos e que tinham uma posição hierárquica favorável conseguiam proteger seus homens do recrutamento e seus bens e rebanhos das requisições. Privilégios que indignaram Saint-Hilaire em 1820, ao passar pelas propriedades do Marechal Francisco das Chagas Santos, Comandante das Missões. Apesar das suas vastas estâncias, esse militar não contribuía com gado ou colheitas para a manutenção das tropas e ainda impedia o recrutamento de seus empregados.<sup>31</sup> Apesar dos abusos e dos subterfúgios, havia pela província, uma grande quantidade de bilhetes a serem resgatados, cujo montante a própria Junta da Fazenda desconhecia.

---

<sup>27</sup> Auguste de SAINT-HILAIRE. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 425.

<sup>28</sup> Conforme demonstrado por Osório (Helen OSÓRIO. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999), predominava na Capitania do Rio Grande de São Pedro o caráter misto das propriedades rurais, envolvendo criação de animais e agricultura, podendo predominar um ou outro tipo de atividade. Assim, os “lavradores”, incluindo dentre esses os camponeses que se dedicavam à agricultura e à criação de animais, seriam numericamente predominantes (ainda que não concentrassem a maior extensão de terras).

<sup>29</sup> Em 1820, um lavrador de nome Silveira explicara a Saint-Hilaire o funcionamento dessa prática numa região onde tudo: “[...] se faz com arbítrio e violência, não se observa nenhuma regra nas requisições; aqueles que têm o direito de fazê-las não se dão ao trabalho de se dirigir ao comandante, única pessoa capaz de fazer uma repartição justa; tomam dos agricultores os animais que lhes são necessários, ou mesmo se apossam daqueles que se acham nos campos e assim toda a carga recai sobre os proprietários vizinhos das estradas. Já disse que se tomavam dos estancieiros os animais necessários para a nutrição das tropas e que jamais são pagos. Atualmente faz-se coisa pior. Há algum tempo levaram deste distrito muitos bois para Belém e Capela de Alegrete, achando um excelente meio para que os proprietários não aborrecessem ninguém com suas reclamações: não se lhes dá recibo (SAINT-HILAIRE, *Viagem...*, 2002. p. 416-417).

<sup>30</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 11 de março de 1825 - AN – maço IJJ<sup>2</sup> 341A.

<sup>31</sup> SAINT-HILAIRE, *Viagem...*, 2002. p. 250.

Outra fonte de recursos eram as contribuições voluntárias dos homens mais abonados da Província, mecanismo que utilizavam para reduzir suas perdas e, ao mesmo tempo, aumentar seu prestígio junto aos governos provincial e central. Esse mecanismo permitia que o doador escolhesse “o que”, quanto e de que forma auxiliaria o esforço de guerra, transformando seu ato em moeda de troca com o governo. As formas de “colaboração” eram diversas: concessão de empréstimos em condições vantajosas; doação de panos, alimentos, animais, escravos ou dinheiro; disponibilização de animais, escravos, embarcações ou carretas; mobilização e comando de homens, entre os quais poderiam estar familiares, escravos ou agregados.

Já nos primeiros momentos do conflito, estancieiros mobilizaram-se militarmente para garantir a manutenção das conquistas da década anterior e colocaram à disposição das autoridades recursos necessários. Esse foi o caso de Sebastião Barreto Pereira Pinto que, já estando a serviço na Cisplatina, oferecia às autoridades a possibilidade da incorporação de seu filho e o uso dos recursos de uma estância para a mobilização para a guerra.<sup>32</sup> Os estancieiros, charqueadores e comerciantes também faziam empréstimos e doações ao esforço de guerra. Em 25 de agosto de 1826, a Junta encaminhou ao Tesouro Nacional uma relação de onze pessoas entre charqueadores, estancieiros e de autoridades civis e militares que haviam emprestado cerca de cento e vinte contos e seiscentos mil réis para o suprimento dos cofres da Junta da Fazenda Pública. Nesta relação, constavam os principais charqueadores de Pelotas como Domingos de Castro Antiquera, Antônio José Gonçalves Chaves e Boaventura Rodrigues de Barcelos e importantes membros do governo como o Presidente da Província José Egídio Gordinho Veloso de Barbuda e o Vedor das Tropas Vicente Ferrer da Silva Freire.<sup>33</sup>

Outros faziam doações voluntárias. Esse foi o caso do negociante Israel Soares de Paiva que, no início de 1827, organizou o recolhimento de doações em diversas vilas e povoados da província, fazendo entrar nos cofres públicos cerca de trezentos e quarenta contos de réis. A relação dos cidadãos que “animados da mais afetuosa adesão à Augusta

---

<sup>32</sup> “Estando próximo para Montevidéu e que me não foi possível antes, por falta de transporte seguro, é do meu dever oferecer a V.Ex.a para tudo aquilo em que lhe puder prestar naquele destino, segurando ao mesmo tempo a V.Ex.a os meus respeitos e distinta estimação. Também me cumpre dizer a V.Ex.a que deixo nesta província uma estância e um filho que é portador desta. Quanto à primeira eu terei grande satisfação de que V.Ex.a lance mão e disponha de tudo o que nela existe a bem do serviço de nosso augusto Imperador e da guerra pendente contra os rebeldes. Da mesma sorte ofereço o meu filho a V.Ex.a para que dele determine e no caso de que deseje o seu braço pode já brandir a espada em defesa dos imperiais direitos o empregue no lugar útil” - Correspondência de Sebastião Barreto Pereira Pinto de 25 de fevereiro de 1826, *apud* MARCONATTO, *O Rio Grande...*, 2002, fl. 113-114.

<sup>33</sup> Relação das pessoas que tem concorrido com garantias por empréstimo para suprimento dos Cofres da Junta da Fazenda Pública - AN - maço IJJ<sup>2</sup> 342 .

Pessoa de Sua Majestade o Imperador e dos mais acrisolado patriotismo subscreveram espontânea e voluntariamente” diferentes quantias para o pagamento das despesas da guerra foi enviada em abril à Corte pelo Presidente da Província. As listas que arrolavam diversos doadores, desde pessoas ilustres e abonas até pequenos proprietários, permitem perceber os interesses envolvidos nesse ato. Parte desses recursos era doada sob a forma de escravos, cavalos e animais, os quais poderiam ser diretamente utilizados na guerra ou leiloados pela Junta da Fazenda. Cerca de 41% dos valores doados estavam sob forma de letras a serem descontadas nas datas de vencimento, ou seja, as doações foram utilizadas pelos moradores da província como meio de desfazer-se de letras de resgate duvidoso e, ao mesmo tempo, faziam constar seus nomes entre aqueles que abriam mão de seus patrimônios para contribuir com o esforço de guerra. Já para a Junta da Fazenda, essa parte das doações não representava ingresso de recursos, quando muito, a redução da dívida passiva.<sup>34</sup>

Essas doações e empréstimos eram utilizados por alguns como estratégia para obter uma mercê do Imperador.<sup>35</sup> Esse foi o caso de Cipriano Rodrigues de Barcelos, do Capitão José Antônio de Azevedo e de Antônio Soares de Paiva (Filho) os quais, em consideração aos serviços prestados através dos “quantiosos auxílios com que acudiram, por seu patriotismo, as despesas da presente guerra”, receberam em mercê a comenda da Ordem de Cristo em 12 de outubro de 1827.<sup>36</sup> Já Domingos de Castro Antiquera foi agraciado com o título de Barão de Jaguari em 1829, possivelmente por ter sido o principal contribuinte da província com recursos para a campanha.<sup>37</sup>

É bem possível que a atuação de comerciantes e charqueadores no auxílio ao governo central tenha contribuído para abrir-lhes oportunidades de bons negócios, seja o contrato de município das tropas como obteve Antônio José Gonçalves Chaves em 1828 ou o

---

<sup>34</sup> Ofício do Presidente da província de 28 de maio de 1827 - AN - maço IJJ<sup>o</sup> 450.

<sup>35</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005. p. 10-28.

<sup>36</sup> AN - Ordens Honoríficas – Ordem de Cristo – Caixa 787B – Pacote 7 – documento 62 - *apud* COMENDADOR Domingos Faustino Corrêa. Disponível em: <<http://freepages.genealogy.rootsweb.com/~hallai/comendas.html>>. Acesso em: 07 jan. 2006. Antônio Soares de Paiva (Filho) recebera o hábito da Ordem em 10 de outubro de 1827. Pelos mesmos motivos fora concedida essa comenda a Domingos Faustino Correa, Francisco Xavier de Faria, José de Brum da Silveira, José Inácio da Silveira e José Martins Coelho.

<sup>37</sup> CARVALHO, Mario Ferreira de. *Nobiliário sul-riograndense*. Porto Alegre: Globo, 1937. A concessão também deve ter sido uma retribuição ao empréstimo de vinte contos de réis ofertado por Antiquera à Junta da Fazenda atendendo ao pedido do Presidente da Província para o pagamento da folha militar (*Constitucional Rio-Grandense*, n. 115; Porto Alegre, 01/08/1829, p. 510-511).

contrato de seis anos para o fornecimento anual de sete mil arrobas de charque para os Armazéns Reais da Corte rematado por Boaventura Rodrigues de Barcelos em 1827.<sup>38</sup>

Apesar dessas contribuições, em junho de 1828, a Junta da Fazenda informou ao Tesouro que as rendas da província e os saques de letras há muito não eram suficientes para as despesas do Exército e que o problema da falta de dinheiro agravara-se. Informava ainda que a continuidade do financiamento de parte das despesas da guerra através dos saques contra o Tesouro era praticamente inviável e que a taxa de juros havia chegado a 55%. O montante obtido era muito reduzido, dada a escassez de moeda e os prejuízos e atrasos que vinha sofrendo o comércio. Assim, província estava totalmente sem recursos.<sup>39</sup>

Mesmo frente a esses apelos, em outubro daquele ano, a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra ordenou à Junta provincial que não mais fosse aceita letra alguma relativa às despesas de guerra.<sup>40</sup> Com essa decisão, a Junta da Fazenda da Província do Rio Grande de São Pedro, que ainda era obrigada a fazer frente a uma série de gastos relativos ao conflito, era privada do único recurso de que dispunha, mesmo que insuficiente, para suprir essas despesas. Ficavam a descoberto não só as despesas ordinárias da guerra, mas também aquelas relativas ao Exército que se achavam atrasadas. A suspensão dos saques criava uma situação complicada para uma província cujas receitas ordinárias geradas pelos tributos e rendimentos dos próprios nacionais correspondiam a apenas a 41% das receitas totais. Entre as receitas extraordinárias, 46% provinham dos saques, fonte de recursos que agora era abolida (tabela 1).

Essa medida fomentava um sentimento disseminado na população de que, além das perdas decorrentes das batalhas e pilhagens, era dessa província que se havia requerido a maior parte dos sacrifícios. A guerra, desta vez travada também no território da província, trouxe grandes perdas à população em geral, a estancieiros, charqueadores, comerciantes e à Fazenda Nacional. O conflito se estendeu pela campanha e pelo mar, atingindo todos os setores da sociedade sul-rio-grandense, tendo como preço vidas, escravos, colheitas, rebanhos, lucros e receitas. O ônus da guerra fora também desigualmente dividido entre as províncias do

---

<sup>38</sup> Conforme Resolução do Conselho da Fazenda de 31 de julho de 1827 sobre pedido de isenção da taxa de \$180 por arroba, cobrada pela entrada na Alfândega da Corte - José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). *Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive*. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. v. 4).

<sup>39</sup> Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 28 de junho de 1828 - AN - maço IJJ<sup>2</sup> 344.

<sup>40</sup> Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra de 26 de outubro de 1828, conforme ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 05 de dezembro de 1828 - AN - maço IJJ<sup>2</sup> 344.

Império; à população e às autoridades pareceu que à Província de São Pedro arcava com o fardo mais pesado.

Tabela 1  
Demonstração da Receita da Província do Rio Grande do Sul  
01/07/1828 a 30/06/1829

Receitas	Valor	% da receita total	
Receitas Ordinárias	464:544\$755	41,39	41,39
Receitas Extraordinárias			
Remessas feitas pela Secretaria da Guerra	29:759\$720	2,65	
Letras sacadas sobre o Tesouro	520:003\$753	46,33	
Remessas da Província de SC para pagamentos das Tropas	12:893\$981	1,15	
Outras	47:253\$979	4,21	
Sub - total	609:911\$433		54,34
Saldos	48:010\$170	4,28	4,28
Total	1.122:466\$358	100,00	100,00

Fonte: BRASIL. *Relatório do Ministro Felisberto Caldeira Brant Pontes*, 1830, p. s.n.

Se para alguns a guerra fora um negócio lucrativo, nem todos foram beneficiados; muitos estancieiros sofreram perdas e viam ameaçados seus direitos sobre suas propriedades no recém criado Estado Oriental. O término do conflito e o esgotamento financeiro do governo central agravavam ainda mais a situação.

A agricultura ressentia-se da falta de mão-de-obra provocada pela mobilização das milícias por períodos muito longos e pelo recrutamento para as tropas de primeira linha. A redução das colheitas também era motivo de preocupação para as autoridades, pois, além de comprometer a capacidade de abastecimento das tropas, contribuía para o encarecimento dos alimentos e comprometia a arrecadação de tributos.

Por outro lado, a invasão do território sul-rio-grandense pelas tropas inimigas deu início a uma série de saques, roubos, violências e devastações.<sup>41</sup> Ações que não cessaram com a assinatura da paz em agosto de 1828. Além dos prejuízos materiais, havia a perda de vidas nas batalhas e a evasão da população indígena e de milhares de cabeças de gado das Missões.<sup>42</sup>

A atividade manufatureira e o comércio também foram prejudicados. Os saques, o município das tropas e a transferência de parte dos rebanhos vacuns para os campos da Cisplatina ou das Províncias Unidas atingiam indiretamente a produção de charque e outros produtos derivados da pecuária. O curso autorizado por Buenos Aires durante a guerra havia tornado o comércio marítimo um negócio arriscado, restringindo as exportações.<sup>43</sup> A

<sup>41</sup> VARELA, Alfredo. *História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 322.

<sup>42</sup> GOLIN, A *fronteira*, 2002. v. 1. p. 143-145.

<sup>43</sup> Ofício de 16 de fevereiro de 1827 - AN - maço IJJ<sup>2</sup> 342.

queda na arrecadação de tributos nas alfândegas é expressão desse movimento. Em 1822, esses tributos chegavam a quase setenta e nove contos de réis representando aproximadamente 21,72% das receitas da província, em 1825, ainda no início do conflito, apesar de somarem sessenta e dois contos de réis, representavam então apenas 12% das receitas provinciais.<sup>44</sup> Fatos que, após o cessar fogo, limitavam os recursos disponíveis à reconstrução da província.<sup>45</sup>

Nos anos seguintes à guerra, novos problemas se somaram àqueles surgidos do conflito. No Rio Grande de São Pedro, a recuperação econômica enfrentava diversos obstáculos como a seca,<sup>46</sup> as relações com o governo uruguaio, as imposições sobre o trânsito de gado na fronteira e os reduzidos efetivos militares.

A partir da segunda metade do ano de 1828, os interesses de setores da elite rio-grandense entravam em choque. A criação de um novo Estado na antiga Província Cisplatina tinha várias implicações. Além dos problemas relativos aos direitos de propriedade, a livre passagem do gado nos dois sentidos da fronteira passou a ser uma questão conflitiva entre charqueadores e estancieiros.

Para as autoridades provinciais, com o término da guerra, o problema mais premente era a proibição da saída de gado para o Uruguai, tendo em vista à necessidade de repovoar os campos rio-grandenses e impedir a saída do gado roubado por transgressores que infestavam as fronteiras. Assim, em 1829, fora proibida totalmente a exportação de animais para o Uruguai enquanto não ocorresse a formalização de tratados comerciais e a instalação de aduanas.<sup>47</sup> Decisão que atendia aos interesses dos charqueadores e descontentava os estancieiros. Para o primeiro grupo, pesadas imposições ou a proibição da exportação tornariam as charqueadas sul-rio-grandenses o único destino do gado da região, forçando a

---

<sup>44</sup> MIRANDA, *Rio Grande...*, 1998, f. 243.

<sup>45</sup> Ofício de 24 de julho de 1828 – AHR - código A 5.063.

<sup>46</sup> LEITMAN, *Raízes...*, 1979. pp. 23, 100.

<sup>47</sup> 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 16 de fevereiro de 1829 – AHRS – Documentação dos Governantes – A.9001, p. 70; Ofício do presidente da província ao ministro do Império de 28 de fevereiro de 1829 – AN – maço IJJ<sup>9</sup> 451. Com a independência do Uruguai, o comércio entre esse novo Estado e a província brasileira mudava de categoria, assim as relações comerciais através das fronteiras deveria ser objeto de acordos e normatizações. Os postos aduaneiros até então existentes limitavam-se aqueles na fronteira com a Província Cisplatina e que cobravam os direitos de passagem e o dízimo sobre o trânsito entre as províncias do Império; repartições que haviam sido desativadas com o início da guerra. Até então, também não haviam sido estabelecidas alfândegas com as Províncias Unidas, possivelmente pela instabilidade que caracterizou o processo de formação do Estado argentino. Assim até 1828, o comércio externo era taxado apenas nas alfândegas localizadas na região litorânea e o comércio interno com as demais províncias brasileiras, nos registros (LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX*, 1979. p. 129).

queda do seu preço.<sup>48</sup> Para os estancieiros, fechava-se a possibilidade de acesso aos estabelecimentos saladeiros uruguaios, impedindo que movimentassem seus rebanhos de acordo com a conveniência do mercado.

Por outro lado, o livre ingresso de gado interessava a ambos os setores, para os estancieiros porque era requisito para o rápido repovoamento das estâncias na província; para os charqueadores porque contribuiria para a queda do preço dos animais.

Nesse quadro de crise, a questão fiscal assumia um papel destacado. A partir de 1829, o Conselho Geral da Província tentou fazer-se ouvir pela Corte, expondo a situação adversa em que se encontrava e a necessidade de que os impostos sobre o comércio de seus principais produtos (gado, couros e charque) fossem abolidos ou tivessem suas alíquotas diminuídas.<sup>49</sup> Assim, os problemas decorrentes do conjunto de tributos existentes começaram a ser denunciados, especialmente com relação à carga considerada excessiva.

O término da guerra e os obstáculos à reconstrução econômica da província impunham a denúncia mais veemente dos entraves decorrentes das desigualdades na distribuição do ônus tributário entre as províncias do Império. Se até 1825, as receitas ordinárias da província apresentavam uma trajetória crescente, a inflexão dessa tendência não era atribuída apenas à guerra, mas também às características do conjunto de tributos que instituíam graves disparidades entre as províncias. Em diversas ocasiões, a Junta havia buscado demonstrar as desigualdades e os obstáculos aos negócios da província gerados pelo sistema tributário brasileiro. Exemplo disso era o imposto de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras que tornara proibitivo esse negócio, afastando as embarcações de outras nações do porto de Rio Grande, fechando o mercado externo aos produtos rio-grandenses. Se em 1817, haviam sido exportadas para Cuba quase 72.800 arrobas de charque, após a instituição desse tributo, em 1818, nenhuma arroba de charque havia sido negociada com o estrangeiro. As autoridades provinciais ainda observavam que sobre o comércio de charque, de couros e outros subprodutos pecuários incidiam impostos na saída da província e na sua entrada em outros portos brasileiros. Com conseqüência dessas imposições e da bitributação, ocorria a redução gradativa do mercado consumidor dos produtos sul-rio-grandenses, quer pelos problemas da navegação, quer pelos preços finais mais baixos dos produtos de outras praças no mercado nacional. As autoridades também defendiam a redução da carga tributária sobre o comércio, transferindo parte do ônus dos

---

<sup>48</sup> LEITMAN, *Raízes...*, 1979, p. 128.

<sup>49</sup> 9ª Sessão do Conselho Administrativo, de 06 de maio de 1828, AHRS - código A.9.001 - fls. 55v-63; 28ª Representação do Conselho Geral de 1831 em 17 de janeiro de 1831 - BALRS - Propostas, fls. 64v-65v.

charqueadores e comerciantes aos estancieiros, pois “o comércio se acha alguma coisa sobrecarregado, pelo que parece sério de justiça aliviar-se parte do dízimo que o comércio paga e transmitir essa parte proporcionalmente aos fazendeiros”.<sup>50</sup>

Próximo ao final da guerra em 1828, foi apresentado ao Conselho Administrativo da Província um relatório sobre a situação dos tributos provinciais.<sup>51</sup> O relatório chamava a atenção para a injustiça de impostos que incidiam exclusivamente sobre os produtos rio-grandenses, criticando a falta de homogeneidade do sistema de tributos nacional e o tratamento desigual conferido à província. O quinto não era cobrado sobre couros de outras províncias e era não “só oneroso, mas desproporcionado, convindo pelos princípios da equidade que sejam os tributos taxados com igualdade entre as províncias de uma Nação”.<sup>52</sup>

O relatório sugeria a redução das alíquotas do imposto de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras e de \$200 réis por arroba exportada por embarcação nacional. Considerava esse tributo “destrutivo da prosperidade do país”, cujo principal resultado era reduzir o “mercado por afugentar os compradores estrangeiros” contribuindo para diminuir o consumo da mercadoria; por fim, justificava sua posição ao afirmar que “as outras províncias não experimentam semelhante obstáculo nos artigos de sua produção”.<sup>53</sup> Ainda defendia-se a abolição das taxas sobre a passagem de bestas muares nos registros de Santa Vitória e das Torres, pois “o sistema de imposição no comércio interno e recíproco de província a província é em pública manifesto absurdo”.<sup>54</sup>

Apenas as reivindicações relativas ao quinto dos couros foram atendidas pelo governo central. No entanto, o principal pleito relativo aos impostos sobre o charque não encontrou respaldo, fato que fomentava o descontentamento já considerável pela redução das principais rendas da província, pelos elevados encargos com a manutenção de tropas e pelo crescimento expressivo da dívida ativa. Esse sentimento era expresso como um desabafo e um alerta. Buscando salientar a importância da equidade e de justiça com relação aos tributos arrecadados, o relatório observava que seria importante que o governo central, cessada a guerra, passasse a observar as especificidades dessa província que havia feito muitos

---

<sup>50</sup> Ofício de 17 de fevereiro de 1826 – AN - maço IJJ<sup>2</sup> 342.

<sup>51</sup> Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 1828 – AHRS - código A.9.001, fls. 42-43v.

<sup>52</sup> Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício de 24 de maio de 1828 – AN - maço IJJ<sup>9</sup> 450.

<sup>53</sup> *Ibidem*.

<sup>54</sup> Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício de 24 de maio de 1828 – AN - maço IJJ<sup>9</sup> 450

sacrifícios pelo Império e que, apesar disso, não estava sendo “digna dos cuidados do governo e corpo legislativo da Nação!”<sup>55</sup>

A difícil situação econômica e financeira da Província era agravada pelas avultadas dívidas originadas da guerra, as quais se tornaram o principal ponto de tensão entre a elite rio-grandense e a Corte. Em 26 de outubro de 1828, a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra havia determinado que não fossem mais aceitas as letras passadas como contrapartida a diversos dispêndios como soldos e pagamento a fornecedores, suspendendo o pagamento de todas as despesas de guerra. Medida que atingiu vários setores da população da província. Soldados, milicianos, comerciantes, estancieiros e lavradores tornaram-se credores do Império, mas o reconhecimento dos seus direitos era ainda incerto, assim como o recebimento dos valores a que faziam jus.

A suspensão dos pagamentos estava relacionada à Lei de 15 de novembro de 1827 que reconheceu como pública quaisquer dívidas “constantes de títulos verídicos e legais, contraídos pelo governo”, incluindo os juros vencidos e não pagos dessas dívidas.<sup>56</sup> Com essa decisão, o governo central buscava regular e fundar a dívida interna. No entanto, o reconhecimento das dívidas e a troca de títulos eram especialmente morosos na província sul do Império.

No Rio Grande de São Pedro, os valores envolvidos eram expressivos. Segundo estimativa do Presidente Manuel Galvão, a dívida relativa às despesas militares como o atraso no pagamento de soldos, de fardamentos e de forragens entre os anos 1827 a 1830 era de trezentos e sessenta contos de réis. As estas se somavam as dívidas pelo fornecimento de gado, cavalos e munições que chegavam a trezentos contos de réis.<sup>57</sup> A gravidade da situação levava ao Conselho Geral a encaminhar representação ao Legislativo e ao Executivo do Império afirmando que a suspensão dos pagamentos até que os diversos títulos dessa dívida fossem legalizados era uma infração à Constituição.<sup>58</sup> A pouca consideração do Império com esse problema, numa província, cujas dívidas provinham do esforço de guerra pesadamente suportado por toda a sociedade, causava estranheza aos

---

<sup>55</sup> 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo em 06 de maio de 1828 – AHRS - códice A.9001, fls. 59v-60r.

<sup>56</sup> A dívida reconhecida seria fundada em apólices de notas do Banco do Brasil., vencendo juros de 5% ao ano (CARREIRA, Liberato de Castro. História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. p. 144-154).

<sup>57</sup> Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1831 e notas do autor – ROCHE, Jean. L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 82.

<sup>58</sup> 25ª Representação do Conselho Geral da Província em 1831 - BALRS (Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 63r a 63v.

membros do Conselho Geral. Como a troca dos títulos e o pagamento dos juros já vinham sendo feitos na Corte e em outras províncias, não viam razão para “esta ser menos considerada, ficando os credores prejudicados nos seus pagamentos, tendo o mesmo direito que os outros e devendo haver a maior igualdade para com todos”.<sup>59</sup> O governo central parecia desconsiderar que a maior parte dessa dívida tivera origem nos suprimentos para as “despesas da guerra em defesa não só desta província, mas sim de todo o Império”.<sup>60</sup>

O Rio Grande de São Pedro havia sido palco do conflito armado e defendera com seus homens e recursos o Império, fora a província que mais sacrifícios havia feito, então porque devia suportar sozinha todos os encargos? Pleiteava-se um tratamento igualitário e justo para que a dívida seja “paga por todas as províncias conforme a quota que em proporção de suas possibilidades for marcada a cada uma pela Assembléia Geral”.<sup>61</sup>

À crise econômica e financeira da Província do Rio Grande de São Pedro somar-se-iam as conseqüências adversas das reformas empreendidas pela Regência a partir de 1832. Numa conjuntura de paz, quando o governo central podia prescindir dos recursos controlados pela elite da província, o movimento de centralização de poderes pelo Estado brasileiro em formação chocava-se com os interesses locais. A Guerra Cisplatina constituiu-se em ponto de inflexão, passando a predominar o caráter espoliador da fiscalidade, fomentando divergências e rupturas que expressavam o esgotamento das antigas formas de reiteração dessa sociedade.

### **3. Construindo rupturas**

As dívidas de guerra, a distribuição desigual do ônus tributário, os obstáculos à reorganização da pecuária e a incerteza quanto aos direitos dos rio-grandenses sobre suas propriedades no Estado Oriental geraram tensões, às quais se somaram aquelas decorrentes do movimento de formação do Estado Nacional brasileiro. Nos primeiros anos do Período Regencial, esse movimento, na área fiscal, fomentara a animosidade, polarizando interesses. Movimento que teve sua primeira expressão na Lei do orçamento de 1832 que estabeleceu a separação das competências tributárias. A lei enumerava as fontes de receitas gerais formadas por aquelas de mais expressiva arrecadação e fácil fiscalização, como os impostos sobre o comércio externo. Às províncias cabiam as fontes de receitas restantes. Essa mudança deu

---

<sup>59</sup> Representação N<sup>o</sup> 12 do Conselho Geral da Província de 06 de dezembro de 1832 - BALRS - Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 160r.

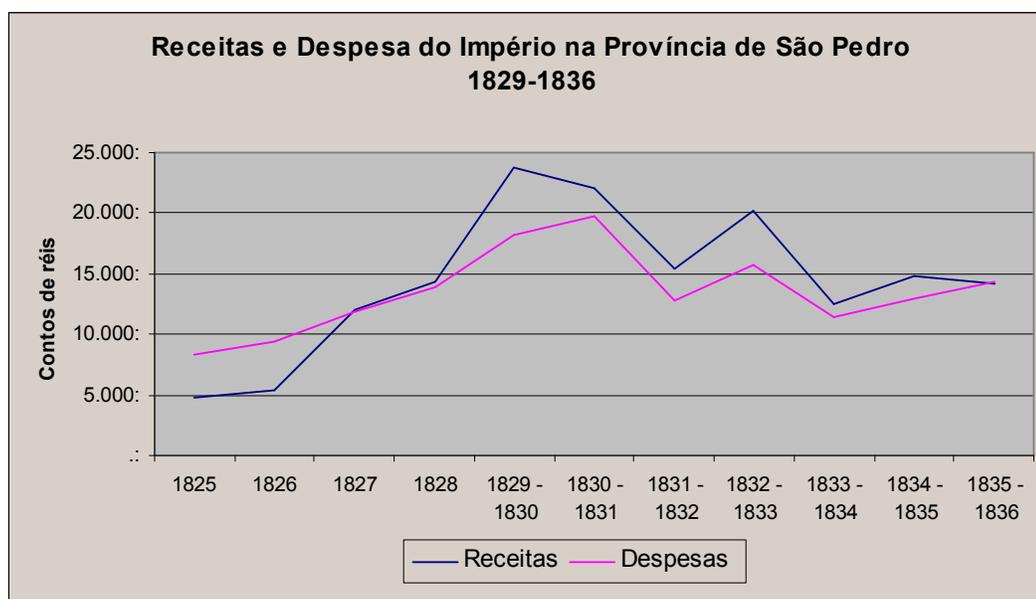
<sup>60</sup> 30<sup>a</sup> Sessão do Conselho Geral da Província de 25 de janeiro de 1834 - BALRS - Atas do Conselho Geral da Província, v. 3, p. 48.

<sup>61</sup> 30<sup>a</sup> Sessão do Conselho Geral da Província de 25 de janeiro de 1834 - BALRS - Atas do Conselho Geral da Província, tomo 3, pp. 47-48.

origem a um novo problema. Além do valor expressivo da dívida ativa, a partir do exercício de 1832-1833, a Província passava a dispor de um montante de recursos menor para suas despesas.<sup>62</sup> No mesmo período, o Tesouro Nacional passou a efetuar saques de 200 contos de réis sobre o cofre provincial, recursos esses destinados ao auxílio da Província de Santa Catarina e ao pagamento da dívida externa nacional,<sup>63</sup> privando o Rio Grande do Sul de um oitavo dos seus recursos próprios.<sup>64</sup>

Essas mudanças tinham claros objetivos de viabilizar a concentração de recursos disponíveis ao governo central. O Rio Grande de São Pedro, que, por sua localização na fronteira e seu papel na delimitação dessa, até então absorvera volumosos recursos provenientes de outras províncias, a partir das reformas regenciais, passava remetê-los a outras localidades do Império (gráfico 1). Visto como a expressão de uma nova hierarquia dos territórios, essa mudança denotava a perda de sua importância frente às demais províncias.

Gráfico 1



Fonte: Brasil. Relatórios do Ministério da Fazenda, 1825-1837.

As reformas na área fiscal tiveram continuidade com o Ato Adicional de 1834 que criou as assembleias legislativas provinciais com competência para legislar sobre os tributos provinciais e municipais.<sup>65</sup> Dada a divisão de competências tributárias estabelecida

<sup>62</sup> 34ª Sessão do Conselho Geral de 30 de janeiro de 1834 - BALRS - Atas, v. 3, fls. 56v-58.

<sup>63</sup> Aviso de 29 de novembro de 1832.

<sup>64</sup> 37ª e 39ª Sessões do Conselho Geral de 26 de janeiro de 1833 e 30ª Sessão 25 de janeiro de 1834 - BALRS, - Atas, v. 3, fls. 47-48; 150v; 153r -155v.

<sup>65</sup> COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: ISTVÁN, Jancsó (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. pp. 143-193.

em 1832, restava às províncias as receitas que haviam sido arroladas para o Município Neutro do Rio de Janeiro, cabendo às assembléias regulamentá-los e definir os novos tributos provinciais (Quadro 1). A primeira legislatura da Assembléia da Província de São Pedro em 1835 tornou-se o foco de embates, onde se confrontaram as autoridades provinciais e locais e onde as divergências entre os setores da elite ganharam novas dimensões. Com a criação de uma assembléia, o Ato Adicional abriu espaço para fomentar uma cisão que há muito vinha sendo desenhada, agregando-lhe uma nova dimensão: o conflito em torno da distribuição do ônus dos tributos provinciais e municipais a serem criados.

Quadro 1

<b>Lei n. 16 (Ato Adicional) de 12 de agosto de 1834</b>
Atribui às assembléias legislativas provinciais o poder de legislar sobre os impostos provinciais e municipais, desde que não prejudique as imposições gerais. Proibe as assembléias legislativas provinciais de legislar sobre impostos de importação de produtos estrangeiros. Receitas delimitadas ao município do Rio de Janeiro, servem de guia para o estabelecimento das receitas provinciais
<b>Lei n. 99 de 31 de outubro de 1835</b>
<b>Governo Central</b>
Direitos arrecadados nas alfândegas por importação Direitos de exportação, baldeação e reexportação e emolumentos 1/25 dos emolumentos dos officios passados nas alfândegas Armazenagem, ancoragem e faróis Contribuição da Junta do Comércio sobre o volume e embarcações Imposto de banco Imposto de 15% das embarcações estrangeiras adquiridas por nacionais Imposto de 5% sobre a venda de embarcações nacionais Direitos de 25% do ouro Sisa dos bens de raiz Porte de correios de mar e terra Impostos para caixa de amortização da dívida pública Dízimos do açúcar, algodão, café, tabaco e fumo e contribuição dos sacos de algodão Dízimos de gado vacum e cavalari Imposto de 20% sobre os couros do Rio Grande do Sul Imposto de 40% sobre a aguardente do sul da Bahia Imposto do selo das mercês, dízima da chancelaria, novos e velhos direitos, etc. Emolumentos do Tribunal Superior de Justiça Chancelaria da Imperial Ordem do Cruzeiro e ordens militares 1/2 soldo das patentes militares e contribuições de montepio
<b>Províncias</b>
Donativos Terças partes de officios Selo de heranças e legados Emolumentos da policia Décima dos prédios urbanos Dízimos de exportação Imposto sobre casas de leilão e modas Imposto sobre o consumo de aguardente da terra Imposto sobre gado de consumo Meia-sisa de escravos Rendimentos do evento

Fonte: MIRANDA, *Rio Grande...*, 1998, fl. 212.

Sem poder legislar sobre o comércio externo, restava aos charqueadores e comerciantes rio-grandenses pressionarem para que os tributos criados pela primeira

legislatura não onerassem produtos como charque, couros e sebo. Intento contemplado pela proposta de orçamento votado pela Assembléia e que foi sugerido pelo Presidente Fernandes Braga na sessão de abertura da legislatura.

O orçamento discriminava as fontes de receitas e estimava um aumento das despesas em relação ao ano financeiro anterior, gerando um déficit de cerca de cento e quarenta e sete contos de réis. Deste, uma grande parcela tinha origem na dotação de cem contos de réis para formação da força policial. Para fazer frente a esse déficit, foram criados provisoriamente quatro novos tributos, dentre os quais se destacava o imposto de dez mil-réis sobre légua quadrada de campo.<sup>66</sup>

Na Assembléia, a maioria identificada com o Presidente da Província encontrou a oportunidade para concretizar uma antiga reivindicação, ainda que fosse atingida apenas parcialmente.<sup>67</sup> Sem poder desonerar o charque e outros produtos pecuários dos impostos gerais, a criação do imposto sobre légua de campo e os demais impostos arrolados entre as fontes de receitas provinciais desoneravam o setor charqueador, transferindo o ônus tributário integralmente sobre o consumo interno e a propriedade rural. Assim, no embate pela definição do orçamento, transferindo o peso dos encargos aos consumidores em geral e aos estancieiros em particular, os charqueadores e comerciantes conseguiam esquivar-se de novas imposições.

Os estancieiros da campanha sofriam duas derrotas. Suas propriedades passariam a ser taxadas e o Presidente da Província poderia dispor de uma força armada, sem relação com as milícias ou a Guarda Nacional, logo, fora a esfera de influência dos estancieiros.

O Ato Adicional de 1834 não motivou a cisão, mas potencializou-a.<sup>68</sup> A insatisfação decorria da perda progressiva de autonomia de ação dos estancieiros, cuja contrapartida era o aumento da influência dos charqueadores, comerciantes, militares e também de alguns estancieiros que se acercavam do poder, apoiando o Presidente da Província.<sup>69</sup>

---

<sup>66</sup> MARTINS, Liana Bach; MIRANDA; Marcia Eckert (Org.). *Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. pp. 261- 264.

<sup>67</sup> COSTA FRANCO, Sérgio da. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS, MIRANDA, *Bento...*, 2005. pp. 343-248.

<sup>68</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, pp. 206-214.

<sup>69</sup> LEITMAN, *Raízes...*, 1979. pp. 10-11.

No primeiro orçamento provincial, expressava-se a diferença de forças junto ao poder central. A adesão à legalidade por parte da elite rio-grandense após a eclosão da Revolução Farroupilha no 20 de setembro de 1835 decorreu da tentativa desse setor manter a posição conquistada, enquanto que os revoltosos buscavam mudar a posição da balança. Daí a construção de uma postura saudosista com relação ao passado e o desejo de restauração dos seus poderes tradicionais, opondo-se às mudanças emanadas pela Corte.<sup>70</sup> Para parte dos sul-rio-grandenses, o Império tratara a província com “uma parcialidade imérita, um desprezo insolente e revoltante”. Ao cobrar tributos injustos sobre a carne, o couro, o sebo e a graxa nas alfândegas do Império, os legisladores “desnacionalizaram a [...] Província e de fato a separaram da comunhão brasileira”.<sup>71</sup>

#### **4. Considerações Finais**

Por ser zona de fronteira, onde os movimentos colonizadores ibéricos confrontaram-se, no Rio Grande de São Pedro, desenvolveu-se uma interação complexa entre a fiscalidade. Os interesses comuns associados à expansão e domínio do território estabeleceram as bases da aliança entre o governo central luso e os diferentes setores da elite rio-grandense, os quais detinham os diferentes recursos necessários para o êxito na guerra: homens, carretas, animais de corte e tração, cavalos, mulas, colheitas, armas, etc.

No entanto, a Guerra da Cisplatina (1825-1828) representou um ponto de inflexão nesse padrão de relacionamento, quando os aspectos conflitivos da fiscalidade começaram a predominar frente aos interesses comuns.

O término da guerra com a independência do Estado Oriental do Uruguai não foi capaz de recompor as relações anteriores, mas aprofundou o descontentamento e semeou clivagens entre os setores da elite provincial. A incerteza quanto à preservação das propriedades de rio-grandenses no Uruguai, as dificuldades para reconstrução da capacidade produtiva das estâncias, a retomada da concorrência do charque platino no mercado nacional brasileiro e a pesada dívida passiva oriunda da guerra, transformada em dívida provincial, opunham as demandas da elite rio-grandense à Corte. Nessa conjuntura de crise, para a elite sul-rio-grandense, o tratamento aduaneiro diferenciado conferido ao charque e couro rio-grandense nos demais portos do Brasil e a suspensão do pagamento das dívidas diversas geradas pela guerra expressavam o tratamento desigual e injusto que o Império conferia à província. A guerra travada nos campos da Província de São Pedro, os recursos cedidos e as

---

<sup>70</sup> LEITMAN, *Raízes...*, 1979, p. 23.

<sup>71</sup> Proclamação de 29 de agosto de 1838 - MARTINS; MIRANDA, *Bento...*, 2005, p. 329.

vidas sacrificadas não eram considerados pelo governo central. A fiscalidade assumia o caráter de instrumento do tratamento desigual, expressão do desprestígio da província que havia arcado com os custos da guerra travada pelo Império. As diversas reivindicações encaminhadas pelos canais formais de representação não encontravam eco na Corte. A guerra colocara em evidência os aspectos conflitivos da fiscalidade, os quais foram agravados pelos movimentos de formação do Estado Nacional brasileiro, a partir das reformas que esboçavam uma nova relação fiscal entre o centro do poder e as províncias. A parte da elite rio-grandense, a revolta era o único meio de manifestação restante, numa tentativa de restaurar o passado.